

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3929 – Terça-feira, 11 de Janeiro de 2011

Rótula da Nilo será substituída por semáforos

Começa hoje, 11, a obra de retirada da rótula da avenida Nilo Peçanha com a rua Carazinho, junto à Praça da Encol. Serão 90 dias de trabalho, numa ação conjunta entre a Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) e a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). A rótula será substituída por um sistema de semáforos. O objetivo é qualificar em até 70% o fluxo naquela região, de intensa circulação de veículos, com a garantia, também, de uma travessia segura para os pedestres.

O projeto implica em sinalização, retirada de postes e cortes de canteiros, que possibilitará a implantação de mais faixas de circulação, como na rua Carlos Trein Filho, na aproximação do cruzamento. Naquele ponto serão três faixas para quem desce e uma para quem sobe em direção ao bairro Bela Vista. Será implantado um laço de quadra pela rua Antônio Carlos Pinto, para quem trafega pela Nilópolis e desejar acessar a Carlos Trein Filho. Agentes da EPTC orientarão o trânsito no local durante as obras.

O início da obra foi definido ontem pelo secretário da Smov e o diretor-presidente da EPTC. Para o diretor-presidente da empresa, além da qualificação da circulação naquele ponto, um dos gargalos do trânsito na cidade, o sistema de semáforos garantirá mais proteção aos pedestres nas travessias. “A obra resolverá um dos pontos de estrangulamento no fluxo de veículos na cidade, permitindo, também, uma travessia muito mais segura aos pedestres que circulam naquela área junto à Praça da Encol.”



Rafaela Ferreira/PMPA

Objetivo é qualificar o fluxo e garantir segurança aos pedestres

Caminhos renovados com a revitalização asfáltica

Luciano Lanes / PMPA



Foram revitalizados mais de 70 quilômetros de ruas e avenidas

Em levantamento semestral, a Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) contabiliza avanços significativos do Plano de Recuperação de Vias Com Revestimento Asfáltico. Cumprindo a terceira etapa da chamada Revitalização Asfáltica, foram contempladas as regiões Norte, Centro, Leste, e Sul, totalizando serviços de capeamento e recapeamento em mais de seis quilômetros de extensão, numa área de 68 mil metros quadrados, onde foram aplicados 8 mil toneladas de asfalto, realizados entre os meses de agosto e dezembro.

Iniciado em 2007, o programa Revitalização Asfáltica vem proporcionando maior qualidade e segurança ao tráfego de veículos da capital gaúcha. Com investimentos de cerca de 25 milhões, já restabeleceu mais de 70 quilômetros de ruas e avenidas de Porto Alegre.

Confira os logradouros que receberam os serviços no segundo semestre de 2010:

- Av. João Moreira Maciel (proximidades da Ernesto Neugebauer);
- Av. Visconde do Herval – (entre Érico Veríssimo e Azenha);
- Rua Irmão José Otão – (Praça Dom Sebastião/Sarmento Leite);
- Rua Nelson Zang – (entre Ipiranga e Bento Gonçalves);
- Rua Elias Cirne e Lima – (Ipiranga e Bento Gonçalves);
- Av. Ipê – (Nilo Peçanha e Saturnino Brito);
- Rua Cecílio Monza – (ruas Podalírio Machado e Heitor Vieira);
- Rua Heitor Vieira – (Praça Inácio da Silva e Estrada do Lami);
- Av. Independência – (Santo Antônio e Ramiro Barcelos);
- Av. Goethe – (Castro Alves e 24 de Outubro);
- Rua Dr. Timóteo – (Goethe e 24 de Outubro);
- Rua Dr. Poti Medeiros – (Dr. Timóteo até 24 metros além)

Série Orfeão retorna com o concerto Música das Esferas

O primeiro concerto do ano da Série Orfeão, Música das Esferas, acontece hoje, 11, às 20h30, no Studio Clio (Rua José do Patrocínio, 698). O ingresso custa R\$ 15 (público em geral) e R\$ 10,



Francisco Marshall/Divulgação PMPA
Cravista Fernando Cordella preside concerto dedicado à música celestial

(professores, estudantes e idosos). São cem lugares disponíveis. Fernando Cordella, cravista e diretor da Confraria Música Antiga StudioClio, preside este concerto dedicado à música celestial. Promovida pelo StudioClio em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, a série Orfeão é um programa de concertos que valoriza músicos e músicas de Porto Alegre, com repertórios locais e internacionais.

Dicas Turísticas promove primeira edição do ano

A Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR) e o Sindicato de Hotelaria e Gastronomia de Porto Alegre (SindPoa) realizam hoje, 11, a primeira edição do ano do programa Encontro Técnico Dicas Turísticas de Porto Alegre com a participação de profissionais de empresas e parceiros do setor turístico que estão na linha de frente do atendimento ao público e têm contato direto com visitantes. A palestra ocorrerá na sede do SindPoa (rua Dr. Barros Cassal, nº180 conj. 801), às 8h. Às 10h30, os participantes embarcarão no city tour Linha Turismo.

Gabinete da Procuradoria passa por reforma

A Procuradoria Geral do Município (PGM) informa que, devido a reformas, o gabinete do procurador-geral do Município, do procurador-adjunto de pessoal, contratos e serviços públicos, a chefia de gabinete, a assessoria especial, o Centro de Estudos em Direito Municipal (Cedim) e o Apoio Administrativo estão funcionando provisoriamente no 5º andar do prédio localizado na Rua Siqueira Campos, 1300. As obras do 12º andar devem durar em torno de 60 dias.

Porto Alegre terá voo direto para Europa

O anúncio de um voo direto de Porto Alegre para Lisboa foi feito ontem, 10, pelo vice-presidente da TAP Portugal, Luiz da Gama Mor, em audiência com a prefeita em exercício, no Paço Municipal. O novo roteiro será o 10º destino do Brasil e o primeiro do Sul do país. A operação começa em 12 de junho, com quatro vôos semanais e o tempo de viagem será de aproximadamente 10 horas. Segundo o executivo da TAP, o objetivo é que Porto Alegre assumira o papel de Capital do Mercosul. “Porto Alegre deixará de ser o final do Brasil, tornando-se porta de entrada de europeus no país”, destacou.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, CLEO BELICIO LOPES, 997836/1, do cargo em comissão de Gerente de Projetos I (11250003), da Supervisão do Meio Ambiente (20801002), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 04/11/2010, com base no artigo 71, II, “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1432, de 06/01/2011 (processo 001.050501.10.0).

EXONERA, NADIR DOS SANTOS FLORES, 905498/2, do cargo em comissão de Assistente, 21250001, da Ouvidoria da Guarda Municipal, 08635001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 07/12/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1420, de 06/01/2011 (processo 001.049333.10.0)

NOMEIA, REGINA CAMPOS, 843687/1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer o cargo em comissão de Assistente, 21250001, da Ouvidoria da Guarda Municipal, 08635001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 07/12/2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1422, de 06/01/2011 (processo 001.049333.10.0).

NOMEIA, EDUARDO SAMBRANO, 86827/3, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pelo cargo em comissão de Diretor 11270002, da Divisão de Obras e Projetos 04701002, do Departamento de Esgotos Pluviais, durante o impedimento do titular, SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, 159569/1, por motivo de substituição outro CC, no período de 08/11/2010 a 22/11/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1509, de 06/01/2011 (processo 001.048860.10.7).

NOMEIA, MARIA DA GRAÇA DE ANDRADE CUNHA, 777058/1, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21250001), do Gabinete do Secretário (24002001), da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 14/12/2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1519, de 04/01/2011 (processo 001.052808.10.6).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, ANA PAULA FETT DIXON, 1004042/1, do cargo em comissão de Gestor B (11270009), do Gabinete do Secretário (23002001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a

contar de 01/01/2011, com base no artigo 71, II, “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1530, de 06/01/2011 (processo 001.053740.10.6).

EXONERA, LARISSA PEREIRA MAYER, 1000586/1, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete do Secretário (23002001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/01/2011, com base no artigo 71, II, “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1529, de 06/01/2011 (processo 001.053587.10.3).

EXONERA, a pedido, MARA ELIZETI ROSA DOS SANTOS D'AVILA, 994422/1, do cargo em comissão de Gerente I, (11250007), da Gerência Executiva da Coordenação de Projetos e Programas, (24521002), da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 05/12/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1517, de 06/01/2011 (processo 001.052385.10.8).

EXONERA, a pedido, CAMILA SCHAFER, 1021818/1, do cargo em comissão de Assistente (21250001), do Gabinete do Secretário (24002001), da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 05/12/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1518, de 06/01/2011 (processo 001.052384.10.1).

EXONERA, VANESSA MARIA BERBIGIER ZANOTTO MARTINO, 463313/3, do cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar (18805019), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14/12/2010, com base no artigo 71, II, “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1500, de 06/01/2011 (processo 001.052620.10.7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SUSANI PEREIRA CONCEIÇÃO MAUESCK, 1028405/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 27/10/2010, com base no artigo 24, alínea ‘e’ e artigo 25, alínea ‘c’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 378, de 30/12/2010 (processo 001.050367.10.2).

CONCEDE a CARLA TEREZINHA RÉQUIA CHASSOT, 1028421/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/10/2010, com base no artigo 24, alínea ‘e’ e artigo 25, alínea ‘c’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 001, de 03/01/2011 (processo 001.050365.10.0).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FRANCISCO CARLOS TERRA BARBOSA, 712520, operário especializado, OB20502, para exercer a função gratificada do setor de topografia, da Divisão de Obras, 30310015, a contar de 13/12/2010, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 68, através do Ato 03 de 07/01/2011 (processo 003.005178.10.0).

DESIGNA ADRIANO MICHELOTTO MARTINS, 728382, guarda municipal, FV20204, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, 50401116, a contar de 13/12/2010, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 68, através do Ato 05 de 07/01/2011 (processo 003.005259.10.0).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DISPENSA a pedido EDISON GIESE, 710249, mestre-de-obras, OB20206, da função gratificada do setor de topografia, da Divisão de Obras, 30310015, a contar de 13/12/2010, com base no Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 02 de 07/01/2011 (processo 003.005178.10.0).

DISPENSA a pedido MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, 708127, guarda municipal, FV20204, da função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, 50401116, a contar de 13/12/2010, com base no Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 04 de 07/01/2011 (processo 003.005259.10.0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA CLAUDIO BARROS ROSSARI, 7540.4-2, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 18473539087, PASEP 10250617576, através do Ato 06, de 03/01/2011. (processo 009.003691.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA TANIA ESPEZIM TEIXEIRA, 12326.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 38243113053, PASEP 10096686038, através do Ato 43, de 03/01/2011. (processo 009.003672.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA LEILA SOUZA RODRIGUES, 18324.9, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de

Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 25249118020, PASEP 10674694853, através do Ato 19, de 03/01/2011. (processo 009.001450.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA BEATRIZ MARIA AROLDI SILVA, 23670.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - (Diretor de Escola Infantil), artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 29605008068, PASEP 12019197288, através do Ato 01, de 03/01/2011. (processo 009.003868.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA GILDA LORENA MAURELI SILVEIRA, 34349.6, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 23215208091, PASEP 10059125443, através do Ato 42, de 03/01/2011. (processo 009.002433.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 14/09/2010, FABIANE SILVEIRA THANS, 45924.3-2, estatutária, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07.A.01-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 2860/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04: CPF 90748980091, PASEP 12527341596, através do Ato 24, de 03/01/2011. (processo 009.003725.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA LILIA MARIA TURELA DE ALMEIDA, 46636.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 46740422087, PASEP 10111247230, através do Ato 41, de 03/01/2011. (processo 009.003609.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ROMEU ROZENHEN, 47747.6, estatutário, Aux. De Gabinete Odontológico, SA-1.03.06.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (117h 58min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 13631519087, PASEP 10049494896, através do Ato 13, de 03/01/2011. (processo 009.002769.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 05/10/2010, NEY FAGUNDES, 70478.0, estatutário, Mestre-de-Obras, OB-2.02.06.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 12112/12775d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de

Repartição Simples, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 15133532091, PASEP 10250748824, através do Ato 21, de 03/01/2011. (processo 009.003828.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 09/11/2010, EDISON SANTOS MACIEL, 37278.2, estatutário, Mecânico, OP-1.02.04.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 5218/12775d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 28295137034, PASEP 10267556621, através do Ato 27, de 03/01/2011. (processo 009.004299.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA CELSO MEDEIROS NUNES, 452.4, estatutário, Oficial de Transportes II, 1.2.1.7.8, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento padrão "08", artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 03 - Motorista, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação pelo exercício da atividade de condução de veículos automotores, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50-E, incluído pela Lei 10824/10, da Lei 5811/86; CPF 17747910053, PASEP 10240169783, através do Ato 05, de 03/01/2011. (processo 009.004347.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARIZA ALTENHOFER, 1098.3, estatutária, Assistente Legislativo IV, 1.3.1.9.11c, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento padrão "11c", artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; artigo 1º, da Lei Municipal 3961/74, alterado pelo artigo 5º, da Resolução 1353/97 e pelo artigo 1º, da Resolução 1057/90; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 04 - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação legislativa, artigo 50-a, inciso II, da LM nº 5811/86, alterada pela Resolução nº 1.818 de 30/06/2004 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA; gratificação de incentivo à produtividade, artigo 50-a, inciso I, da LM nº 5811/86, alterada pela Resolução nº 1.818 de 30/06/2004 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA; CPF 28649435068, PASEP 10093594558,

através do Ato 12, de 03/01/2011. (processo 009.004167.10.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA EVA TEREZINHA DOS SANTOS PALADINI, 24438.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 31593950063, PASEP 12160331424, através do Ato 02, de 03/01/2011. (processo 009.003595.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA JOANA ELMA HOFFMANN, 26095.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.C.07-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CPF 22144757020, PASEP 10088484618, através do Ato 08, de 03/01/2011. (processo 009.003679.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 09/11/2010, MARIALBA MACIEL DA SILVA, 29974.4, estatutária, Técnico em Nutrição e Dietética, TP-1.05.07.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 7784/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 47420812004, PASEP 12331204103, através do Ato 07, de 03/01/2011. (processo 009.004298.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/11/2010, ROSA MARIA BOETTCHER BOTT, 45600.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.03-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 4025/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição

Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 11415525072, PASEP 10240544045, através do Ato 1007, de 14/12/2010. (processo 009.003259.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 05/10/2010, JOÃO BASTIÃO, 64882.9, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 7909,5/12775d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 29374251000, PASEP 10245636223, através do Ato 1003, de 09/12/2010. (processo 009.003830.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/11/2010, TEREZINHA JURACI DE ABREU SAMPAIO, 25214.4, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 8827/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 58122516068, PASEP 10725436066, através do Ato 30, de 03/01/2011. (processo 009.002772.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARTA INES PAVANELLO ORTIZ, 8590.2, estatutária, Assistente Social, ES-1.06.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (61h 55min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 25582305068, PASEP 10669455447, através do Ato 20, de 03/01/2011. (processo 009.001954.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/12/2010, VERA LÚCIA BRANDÃO DINIZ DE OLIVEIRA, 41646.3, estatutária, Professor, ED.1.03.M4.A.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 4562/10950 avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04: CPF 66672066004, PASEP 17055914653, através do Ato 35, de 03/01/2011. (processo 009.003790.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ENEIDA FEIX, 33690.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C-08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades I, artigo 129, §§ 2º e 4º, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 21519870000, PASEP 10844749157, através do Ato 28, de 03/01/2011. (processo 009.004125.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA FELIPE JORGE DE OLIVEIRA DA FÉ, 380.9, estatutário, Oficial de Reprografia II, 1.2.1.6.8, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento padrão "08", artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 04 - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação especial pelo exercício de atividade insalubre (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 5626/85; gratificação especial aos funcionários que exercem suas atividades no setor de mimeografia, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50-D, "caput" e § 6º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 10794/09; CPF 16735552091, PASEP 10256667567, através do Ato 11, de 03/01/2011. (processo 009.003988.10.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA VITOR ALFREDO STUMPF, 16886.8, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar

150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (06) - (Gerente II), artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 00239259068, PASEP 10018589119, através do Ato 23, de 03/01/2011. (processo 009.001188.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA JAMENSON CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, 07191.5, estatutário, Atendente, SA-1.09.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (48h 25min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (37h 22min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 23807512004, PASEP 10257427195, através do Ato 39, de 03/01/2011. (processo 009.003225.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/11/2010, GEILA RADUNZ VIEIRA, 32306.0, estatutária, Médico, ES.1.24.NS.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 31576214087, PASEP 17017919651, através do Ato 34, de 03/01/2011. (processo 009.002942.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ELIANE POGORELSKY, 26107.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87,

da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 29254035068, PASEP 10592262046, através do Ato 38, de 03/01/2011. (processo 009.003341.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA VERA HELENA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE D AVILA, 24244.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 53717392972, PASEP 10079910472, através do Ato 36, de 03/01/2011. (processo 009.003224.10.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA GLORIA SILVEIRO ROSA, 7186.1, estatutária, Telefonista, C0-1.05.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (03) - (Auxiliar Técnico), artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 20391323091, PASEP 10641747990, através do Ato 10, de 03/01/2011. (processo 009.000121.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA JAIR MIGUEL MACHADO, 74279.2, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da

Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 26332787015, PASEP 10252450806, através do Ato 37, de 03/01/2011. (processo 009.002430.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/12/2010, LENA LIMA LINS, 34907.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 6112/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 21419361015, PASEP 10062669653, através do Ato 49, de 05/01/2011. (processo 009.003235.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARIA CRISTINA DAMASCENO POSSAMAI, 23186.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 26248310025, PASEP 10104559036, através do Ato 46, de 03/01/2011. (processo 009.003806.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 03/08/2010, CANDIDO NORBERTO SALINES GONÇALVES, 73989.6, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC.2.01.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigos 33 e 34, da Lei Complementar 478/02, alterados pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 38874954034, PASEP 10267576959, através do Ato 50, de 07/01/2011. (processo 009.002929.10.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 05/10/2010, ALCEU DA ROSA KULMAN, 07360.2, estatutário, Operário, AC-1.10.02.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04: CPF 95381031068, PASEP 10733160236, através do Ato 40, de 03/01/2011. (processo 009.003827.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA JOSÉ ALAIDES PALHANO, 7085.6, estatutário, Auxiliar

de Enfermagem, SA-1.01.06.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 27837351053, PASEP 10251905303, através do Ato 48, de 03/01/2011. (processo 009.000251.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA DENISE COSTA DOS SANTOS, 48455.9-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 23891777000, PASEP 10094783753, através do Ato 47, de 03/01/2011. (processo 009.003042.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/11/2010, ALVERINO TIMOTEO DA SILVA, 16556.9, estatutário, Guarda-Parques, FV-1.02.04.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 22522204068, PASEP 10257629227, através do Ato 1020, de 07/12/2010. (processo 009.003567.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/11/2010, MARIALIDIAALMEIDADAROSA, 44190.1, estatutária, Aux.de Serv.Gerais, read.de Gari, AC-3.08.02.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9206/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88,

com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 26265613049, PASEP 12113934835, através do Ato 1022, de 10/12/2010. (processo 009.003156.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA PAULO ROBERTO FRANCO AZAMBUJA, 14052.4, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (08) - (Chefe de Equipe), artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; CPF 15136035072, PASEP 10592609437, através do Ato 004, de 03/01/2011. (processo 009.002375.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/11/2010, MARIA AULINA SOARES DAMACENO, 30170.2, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 28980905068, PASEP 10757576238, através do Ato 1021, de 16/12/2010. (processo 009.002585.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/11/2010, IONICE VAZ, 2265.0, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais II, 1.1.1.1.2, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 6972/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 38299003091, PASEP 12057531661, através do Ato 1002, de 07/12/2010. (processo 009.002781.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 09/11/2010, MARIA LACI BASTOS COIMBRA, 21162.2, estatutária, Assistente Administrativo readaptado de Monitor, SA-1.08.06.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez

permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 4684,5/10950d avos. O valor do provento será complementado até o valor do salário mínimo nacional, quando for o caso, nos termos da Constituição Federal/88, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04: CPF 36171166049, PASEP 10780078915, através do Ato 32, de 03/01/2011. (processo 009.004300.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/11/2010, MARIA DA GRAÇA ZAMBOM BARBOZA, 28185.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 41321022034, PASEP 12081929270, através do Ato 51, de 03/01/2011. (processo 009.001548.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA EVA JULIETA ANHAIA MARQUES, 28069.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 5 - Chefe de Seção, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 434667960-91, PASEP 100884751-04, através do Ato 15, de 03/01/2011. (processo 009.002500.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/12/2010, DILSE TETOUR DE OLIVEIRA, 36828.6-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 6860/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 26380846034, PASEP 10230453772, através do Ato 33, de 03/01/2011. (processo 009.003215.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/12/2010, NARADA CUNHALAMB, 11109.3-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 7743/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base

no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04: CPF 20448422034, PASEP 10040873479, através do Ato 29, de 03/01/2011. (processo 009.003374.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARIA LUCIA DE ANDRADE REIS, 31442.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 33002851604, PASEP 10120668928, através do Ato 25, de 03/01/2011. (processo 009.002778.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/12/2010, JUSSARA LOURDES DIAS CORREIA, 30539.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 6443/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04: CPF 11823828000, PASEP 10041320694, através do Ato 22, de 03/01/2011. (processo 009.002955.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ANTONIO DA SILVA SOUZA, 297.1, estatutário, Oficial de Transportes II, 1.2.1.7.8, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05: vencimento padrão "08", artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Decreto 16688/10; avanços: 13+2 (75%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 04 - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação pelo exercício da atividade de condução de veículos automotores, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 46, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 1º, da Resolução 1819/04; CPF 13824830078, PASEP 10042693257, através do Ato 009, de 03/01/2011. (processo 009.004361.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 14/09/2010, SOLANGE VERONICA MINUZZO, 28752.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigos 33 e 34, da Lei Complementar 478/02, alterados pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF

62201182000, PASEP 10682734370, através do Ato 31, de 03/01/2011. (processo 009.003530.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA SUELI DOS SANTOS, 26697.0, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 17104149015, PASEP 10422679264, através do Ato 003, de 03/01/2011. (processo 009.003337.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, 35225.4, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.A.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 12393908072, PASEP 10042688326, através do Ato 14, de 03/01/2011. (processo 009.001959.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, ao(s) dependente(s) de VALDIR JOSÉ DE LEMOS, 12642.5, falecido em 07/12/2010, Estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.08-00, 30h, inativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado voluntariamente, com provento proporcional a 10.973,5/12.775 dias, Ato 424, de 15/04/1994, modificado pelo Ato 1632, de 19/10/1995, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 28/11/1966, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento, do ex-servidor, rateado à razão de 100% a VERA REGINA DIEL DE LEMOS, 7024.3, CPF 375681590-00, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 333/10, alterada pela Portaria Interministerial 408/10, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros):Processo 01.049589.95.4 - concessão da Gratificação Incentivo Técnico, mediante ação judicial. CPF do ex-servidor: 066528240-00, PASEP do ex-servidor: 10025528685, através do Ato 044, de 07/12/2010, (processo 009.004570.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, ao(s) dependente(s) de JOÃO BRASÍLIO PEIXOTO GUIMARÃES, 22415.4, falecido em 27/11/2010, Estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA.1.01.06.D.09-02, 30h, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, Ato 2250, de 26/09/2002, Modificado pelo Ato 1204, de 25/04/2003, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 08/11/1973, no valor total mensal correspondente ao valor acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento, do ex-servidor, rateado à razão de 87,01% a OLGUINABARBOSA GUIMARÃES, 7025.0, CPF 292280180-20, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 333/10 alterada pela Portaria Interministerial 408/10, artigos 62, 63, inciso I e 68, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. Fica reservada a cota de 12,99% para outra possível pensionista. CPF do ex-servidor: 084709790-00, PASEP do ex-servidor: 10067237743, através do Ato 045, de 05/01/2011, (processo 009.004377.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, MARCELO GULARTE DA SILVA, 956007/1, Gestor C NM CC, (11260011), da Secretaria de Planejamento Municipal, para responder pelo expediente da Secretaria de Planejamento Municipal, durante o impedimento do titular MARCIO FERREIRA BINS ELY, 777307/2, Secretário Municipal, 0000007, da Secretaria de Planejamento Municipal, no período de 18/11/2010 a 19/11/2010, por motivo de afastamento legal, através da Portaria 4, de 03/01/2011 (processo 001.050931.10.5).

DESIGNA, MARCELO GULARTE DA SILVA, 956007/1, Gestor C NM CC, (11260011), da Secretaria de Planejamento Municipal, para responder pelo expediente da Secretaria de Planejamento Municipal, durante o impedimento do titular MARCIO FERREIRA BINS ELY, 777307/2, Secretário Municipal, 0000007, da Secretaria de Planejamento Municipal, no período de 13/12/2010 a 20/12/2010, por motivo de afastamento legal, através da Portaria 5, de 03/01/2011 (processo 001.050931.10.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, LUIS PAULO RIBEIRO DULL JUNIOR, 936914/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 07/12/2010 a 31/12/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2392, de 23/12/2010 (processo 001.052598.10.1).

CONVOCA, MARIA DA GRAÇA DE ANDRADE CUNHA, 777058/1, Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 14/12/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2396, de 23/12/2010 (processo 001.052808.10.6).

FAZ CESSAR, a contar de 29/11/2010, a JOSE CARLOS TAVARES DA SILVA, 663624/2, Motorista, OP10504, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, adido para a Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1469, de 16/07/2009, que concedeu a gratificação especial de

25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 2441, de 29/12/2010 (processo 001.053137.10.8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 304 de 16/03/2010, que designou TÂNIA MARIA RUSSO DE VASCONCELOS, 821140/1, Professor, ED103M5, para responder pela Função Gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626021, substituindo ANGELITA CONCEIÇÃO ROSA, 350531/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias, quanto ao período que passa a ser de 03/02/2010 a 04/03/2010 e não como constou, através da Portaria 27 de 05/01/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para o exercício de 2011, como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde), os servidores conforme relação abaixo, através da Portaria 1248, de 31/12/2010:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANDRÉ LUIS BELLIO	420995	Coordenador da CGAFO
ANDERSON ARAUJO LIMA	481972	Coordenador da CGVS
CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA	103503	Diretor Administrativo HMIPV
CHRISTIANE NUNES FREITAS	421835.01	Coordenador da CGRAPS
ELAINE TWEEDIE LUIZ	294746.1	Médico GRSS
ISMAEL LOPES FERNANDES	328525	Administrador HMIPV
JAMES MARTINS DA ROSA	78538.9	Coordenador-Geral
JOSÉ CARLOS SANGIOVANNI	362739	Coordenador Adjunto da CGVS
JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ	33351.0	Assistente Administrativo
JULIO HENRIQUE GALELLI FERREIRA	16916.2	Diretor-Geral HPS
MAGLIANE BREVES BACEDONI BRASIL LOCATELLI	879815	Coordenador da CATA
MARCELO BOSIO	36581.9	Secretário Municipal de Saúde Adjunto
MÁRCIA VALÉRIA BRASIL	7025.0	Administrador HPS
MARIA ISABEL DE BITTENCOURT	6164392	Diretor-Geral HMIPV
MIRIAN GIZELE MEDEIROS WEBER	261649/1	Coordenador da ASSEPLA
ROBERTA RIGO DALCIN	279137	Coordenador Urgência/ Emergências

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ELISA ROSA SOARES DA SILVA, 710018, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04 da Lei 10.283/07, através da Portaria 78 de 07/01/2011.(processo 003.000039.08.0)

CONCEDE a ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO, 708656, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04 da Lei 10.283/07, através da Portaria 41 de 06/01/2011.(processo 003.000704.09.1)

CONCEDE a LUIS OTAVIO RODRIGUES VELASQUES, 717517, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 02 da Lei 10.283/07, através da Portaria 56 de 06/01/2011.(processo 003.000704.09.1)

CONCEDE KAUEH GOMES BASTOS, 1014293, agente de serviços externos, AC20104, da Divisão de Arrecadação, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, conforme Lei 10.283/07, a contar de 30/07/2010, através da Portaria 57 de 07/01/2011 (processo 003.005324.10.6).

CONCEDE JOÃO CARLOS FORNARI, 698950, comissionado, da Direção geral, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, conforme Lei 10.283/07, no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, através da Portaria 58 de 07/01/2011 (processo 003.001303.06.6).

CONCEDE a AILTON LIMA DA COSTA, 710444, operário especializado, OB 20502, a gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4 da Lei 10.283/07, no período de 13/12/2010 até 16/12/2010, através da Portaria 48 de 06/01/2011.(Processo 003.000086.10.0)

DESIGNA MARIA INES PASSUELLO, 743097, técnica em tratamento de água e esgotos, TP20707, para responder pela função gratificada do setor de hidrobiologia, da Divisão de Tratamento, em substituição a MARILDA APARECIDA P RODRIGUES, 738867/3, no período de 08/11/2010 a 22/12/2010, por Licença de Tratamento de Saúde, com Gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 60 de 07/01/2011 (processo 003.000048.11.9).

DESIGNA CLARICE NASCIMENTO NUNES, 663077, técnica em tratamento de água e esgotos, TP20707, para responder pela função gratificada do setor de análises físico químicas, da Divisão de Tratamento, 20212213, em substituição a CINTIA MARIA MARTINS SCHUCH, 720115/1, nos períodos 19/10/2010 a 22/10/2010, de 03/11/2010 a 05/11/2010 e de 26/11/2010 a 24/12/2010, por Licença Tratamento de Familiar, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 61 de 07/01/2011 (processo 003.000048.11.9).

DESIGNA GIL CLEAN CORREIA DE LIMA, 723578, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, para responder pela função gratificada do setor de controle de estações de tratamento de água e esgoto, da Divisão de Tratamento, 20212221, em substituição a ISABEL PINENT MOLLER, 706441/1, no período de 22/12/2010 a 31/12/2010, por estar respondendo por cargo em comissão, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 65 de 07/01/2011 (processo 003.000048.11.9).

DESIGNA LEONARDO MARCELO TRINDADE, 706325, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, para responder pela função gratificada do setor de espectrometria, da Divisão de Tratamento, 20212320, em substituição a LUIS FERNANDO ANDRADE DA SILVA, 702113/1, nos períodos de 14/06/2010 a 28/06/2010, de 13/10/2010 a 27/10/2010 e de 17/12/2010 a 31/12/2010, por estar respondendo por cargo em comissão, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho

e de preparo de pagamento, nível 04, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 66 de 07/01/2011 (processo 003.000048.11.9).

DESIGNA SISSI MARIA MACIEL CABRAL, 701935, química, ES218NS, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão De Tratamento, 20210001, em substituição a RENATO BASTOS ROSSI, 736240/5, no período de 20/12/2010 a 29/12/2010, por Férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 68 de 07/01/2011 (processo 003.000048.11.9).

DESIGNA GERALDO SILVEIRA SANDIN, 701339, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Tratamento, 20210100, em substituição a RENATA DA CUNHA MACHADO, 381126/2, no período de 03/01/2011 a 31/01/2011, por estar respondendo por cargo em comissão. com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 70 de 07/01/2011 (processo 003.000048.11.9).

DESIGNA RUBENS DA SILVA MACHADO, 737747, operário, AC20402, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Tratamento, 20210100, em substituição a LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, 701728/2, no período de 24/01/2011 a 31/01/2011, por Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 71 de 07/01/2011 (processo 003.000048.11.9).

DESIGNA RICARDO PILOTTI GONÇALVES, 728187, operador de estação de tratamento, OP20505, para responder pela função gratificada do setor da estação de tratamento de esgoto III, da Divisão de Tratamento, 20211371, em substituição a SAMUEL MARTINS, 723852/3, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, por Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 72 de 07/01/2011 (processo 003.000048.11.9).

DESIGNA LUIS CARLOS RIBEIRO, 401540, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, para responder pela função gratificada do setor de bacteriologia, da Divisão de Tratamento, 20212114, em substituição a LUCIANE BALESTRIN REDA, 714279/1, no período de 22/12/2010 a 03/01/2011, por Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 74 de 07/01/2011 (processo 003.000048.11.9).

DESIGNA MARILDA LURDES BRINGHENTI, 699679, química, ES218NS, Para responder pela função gratificada do serviço de laboratório, da Divisão de Tratamento, 20212007, em substituição a MARCIO SUMINSKY, 722665/1, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por Férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 75 de 07/01/2011 (processo 003.000048.11.9).

DESIGNA PAULO ERNANI RODRIGUES, 749178, operário, AC20402, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Tratamento, 20212320, em substituição a SIMONE KIELING LAFIN, 727535/1, no período de 04/01/2011 a 18/01/2011, por Licença Tratamento de Familiar, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 76 de 07/01/2011 (processo 003.000048.11.9).

DESIGNA RICARDO VANACOR MARSIGLIA, 696873, economista, para responder pela função gratificada do serviço de contabilidade, da Divisão Financeira, 50511003, em substituição a CELINA RITT BLAZINA, 240968/2, no período de 31/01/2011 a 17/02/2011, por Férias, com base na

Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 42 de 06/01/2011 (processo 003.000093.11.4)

DESIGNA RICARDO VANACOR MARSIGLIA, 696873, economista, para responder pela função gratificada de diretor da DIVISAO FINANCEIRA, 50510005, em substituição a VANDERLEI DE SOUZA, 723396/1, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 43 de 06/01/2011 (processo 003.000093.11.4).

DESIGNA ADALBERTO DA SILVA, 746750, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada do setor de controle bancário, da Divisão Financeira, 50511136, em substituição a VANILDADA SILVA D AVILA, 704560/1, no período de 06/01/2011 23/01/2011, por estar respondendo por outra função gratificada, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 80 de 10/01/2010 (processo 003.000093.11.4).

DESIGNA ROSALDINO MACHADO GONÇALVES, 715790, auxiliar de serviços gerais, AC20302, para responder pela função gratificada responsável por serviço do setor de transporte, Serviços Gerais, 50301340, em substituição a LÚCIO DA SILVA SILVA, 707433, nos dias 10, 13 e 28/12/2010, por provas finais do semestre e nos dias 14 e 15/12/2010 por licença tratamento saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 81 de 10/01/2011 (processo 003.005458.09.9).

DESIGNA MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, 708127, guarda municipal, FV20204, para responder pela função gratificada do setor de vigilância do Serviço de Administração Patrimonial, 50401116, em substituição a ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 728345, de 03/01/2011 a 01/02/2011, por estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento de nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 60, parágrafo 1º, através da Portaria 40 de 06/01/2011 (processo 003.000704.09.1).

DESIGNA MARCO AURELIO DA ROCHA CASTANHO, 301106, guarda municipal, FV20204, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, 50401116, em substituição a WINDERSON AXEL KJELLIN, 708188, de 01/01/2011 a 30/01/2011, por Férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 60, parágrafo 1º, através da Portaria 53 de 06/01/2011. (processo 003.000704.09.1).

DESIGNA EZEQUIEL HAHN PIBER, 728321, guarda municipal, FV20204, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, 50401116, em substituição a LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, 728450, de 02/01/2011 a 30/01/2011, por Férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 60, parágrafo 1º, através da Portaria 54 de 06/01/2011. (processo 003.000704.09.1).

DESIGNA MARCELO FERREIRA COSTA, 713081, guarda municipal FV20204, para responder pela função gratificada de responsável por serviço do Serviço de Administração Patrimonial, 50401116, em substituição a FRANCISCO GERALDO MOREIRA DE AGUIAR, 700682, de 02/01/2011 a 30/01/2011, por férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 60, parágrafo 1º, através da Portaria 55 de 06/01/2011. (processo 03.000704.09.1).

MODIFICA a Portaria 1990 de 16/12/2010, que designou CLEMIR REIS, 345900, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada do setor de construção III da Divisão de Esgoto, 20312310, em substituição a LUIS FERNANDO COCOLA, 721030, quanto

ao período que passa de 03/01/2011 a 01/02/2011 para 04/01/2011 a 01/02/2011, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 82 de 10/01/2011 (processo 003.004970.10.1).

NOMEIA ISABEL PINENT MOLLER, 706441, técnica em tratamento de água e esgotos, TP20707, para responder pelo cargo em comissão da seção de análises químicas, da Divisão de Tramaneto, 20212205, em substituição a **REJANE VANY AVILA**, 704237/1, no período de 22/12/2010 a 31/12/2010, por Férias, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 62 de 07/01/2011 (processo 003.000048.11.9).

NOMEIA LUIS FERNANDO ANDRADE DA SILVA, 702113, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, para responder pelo cargo em comissão da seção de estações de tratamento de água norte, da Divisão de Tratamento, 20211108, em substituição a **LEANDRO MACHADO VEPO**, 720103/1, nos períodos de 13/10/2010 a 27/10/2010 e de 17/12/2010 a 31/12/2010, por Férias, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 67 de 07/01/2011 (processo 003.000048.11.9).

NOMEIA RENATA DA CUNHA MACHADO, 381126, assistente administrativa AA20406, para responder pelo cargo em comissão da equipe de apoio administrativo, da Divisão de Tratamento, 20210100, em substituição a **JOÃO AIRTON ROMANCINI**, 700037/1, no período de 03/01/2011 a 31/01/2011, por Férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 69 de 07/01/2011 (processo 003.000048.11.9).

NOMEIA ALTAIR BOELTER, 713469, operador de estação de tratamento, OP20505, para responder pelo cargo em comissão da seção das estações de tratamento de esgoto, da Divisão de Tratamento, 20211348, em substituição a **ADRIANA CECCHIN FAJRELDINES**, 708929/1, no período de 10/01/2011 a 29/01/2011, por Férias, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 73 de 07/01/2011 (processo 003.000048.11.9).

NOMEIA PAULO ROBERTO DA SILVEIRA NUNES, 693495, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da seção de despesa, da Divisão Financeira, 50511201, em substituição a **MOACIR DAMBROS FLORES**, 735878/3, no período de 17/01/2011 a 05/02/2011, por Férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 44 de 06/01/2011 (processo 003.000093.11.4).

NOMEIA VANILDA DA SILVA D'AVILA, 704560, assistente administrativa, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da equipe de apoio administrativo da Divisão Financeira, 50510104, em substituição a **LUCIA PAULINA FANTINEL**, 704110/1, no período de 06/01/2011 a 25/01/2011, por Férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 45 de 06/01/2011 (processo 003.000093.11.4).

NOMEIA LUCIANA FERNANDES SOUZA, 722185, assistente administrativa, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da equipe de custos, da Coordenação de Planejamento, em substituição a **EDSON ARACY MENESES FERREIRA**, 731277/1, no período de 27/12/2010 a 25/01/2011, por Licença-Prêmio, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 46 de 06/01/2011 (processo 003.000093.11.4).

NOMEIA ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 728345, guarda municipal, FV 20204, para responder pelo cargo em comissão da seção de segurança patrimonial, do Serviço de Administração Patrimonial 50401108, em substituição a **GUILMAR SANTOS DE MOURA**, 713093, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, por Férias, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 39 de 06/01/2001. (Processo 003.000704.09.1)

NOMEIA CARLOS ROBERTO MARTINS FREITAS, 703762, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da seção de controle patrimonial, Serviço de Administração Patrimonial, 50401207, em substituição a **GISELLE MORAES**, 718716, no período de 24/01/2011 a 02/02/2011, por férias, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 79 de 10/01/2011 (processo 003.005458.09.9).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.021682.10.0 - Indefere o pedido de pagamento de ressarcimento de vales transporte referente ao período de 01/04/2010 a 29/04/2010, efetuado por **JAIRO GOMES BOEIRA**, 900968/1, estagiário, da Secretaria Municipal da Saúde, por ausência de suporte fático.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.043495.07.9 - Defere, em 06/01/2011, em relação a **BERNADETE NUNES SIMON**, 394443/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade). Total de 1567 dias = 04 ano(s) 03 mês(es) 17 dia(s). - Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS: de 16/02/1993 à 02/06/1997

Processo 009.004523.10.5 – Modifica, em 06/01/2011, a averbação de tempo de serviço público de **MARIA SUELI DE AZEVEDO**, 261868/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.029770.93.9, referente à Prefeitura Municipal de Viamão, quanto ao total de dias averbados, que passa a ser 3000, e não como constou, face revisão.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.049987.10.0, RETIFICA o despacho anterior de concessão de 30 dias de licença maternidade à servidora **INARA SCHULTZ DE CARVALHO**, 34516.0, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no DOPA de 28/12/2010, quanto ao período de concessão que passa a ser 18/11/2010 a 17/12/2010 e não como constou.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004150.10.4, INDEFERE, em 05/01/2011, o pedido de manutenção do benefício de pensão por morte da ex-servidora **NIMPHA MIRACEMA SILVA DA SILVA**, 12386.9, Inativo da Secretaria Municipal de Educação, formulado por **ROGÉRIO LOPEZ MAIA FILHO**, por falta de amparo legal.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 1

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO 428 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONCURSO PÚBLICO 439 – MÉDICO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS 428 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e 439 – MÉDICO, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11/01/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920) no turno da tarde, das 13h30min às 17h, a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

33º Lugar - RICARDO LUIS DE MOURA SIEBEN

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

287º Lugar - TITO GABRIEL SCHMIDT DE AGUIAR

288º Lugar - SABRINA DE MARCHI

289º Lugar - PRISCILA MATOS CORREA

290º Lugar - LUIS ERNESTO PRESTES DA SILVA

291º Lugar - DANIELA ELGUY LARRATEA

293º Lugar - ROSELAINÉ FERNANDES AMADOR

294º Lugar - LUCIANO MAYER LENTZ

295º Lugar - ELISABETE MONTEIRO DE OLIVEIRA

MÉDICO – OFTALMOLOGISTA

7º Lugar - RAFAEL SPADONI GROSSI

CONCURSO PÚBLICO 440 – PROFESSOR CONCURSO PÚBLICO 456 – AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 440 – PROFESSOR, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 08/12/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920) no turno da tarde, das 13h30min às 17h, a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

É facultado aos candidatos do CP 440 – PROFESSOR tomar posse imediatamente, em caráter provisório, conforme autorização constante no Processo Administrativo 001.007405.09.0.

ANOS INICIAIS DOS CICLOS DE FORMAÇÃO/EJA

209º Lugar – LETICIA BOLZAN OLIVEIRA

EDUCAÇÃO FÍSICA

54º Lugar - SUZETE DOS ANJOS CALVETE

55º Lugar - DIEGO DOS SANTOS MARONA

HISTÓRIA

16º Lugar - CLAUDIA TOMASCHEWSKI

AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO

3º Lugar - CIBELE SCHEER JACQUES

4º Lugar - TANISE GOMES SEEGER

5º Lugar - LENIRA DA CUNHA BELEM

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2011.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS,
Coordenadora de Seleção e Ingresso.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EDITAL 1/2011

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Assistente Legislativo III que deverão atualizar seus registros junto ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assistente Legislativo IV, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 357/2006, conforme processo 3564/10.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas seguintes condições, conforme estabelece o art. 18 do referido regulamento:

1. Antiguidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

2. Merecimento:

2.1 – Escolaridade

- Educação Superior completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- Educação Superior incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

- apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;
- publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;
- participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;
- designação formal, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;
- participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares, desde que relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;
- participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Comissão de avaliação da Câmara Municipal de Porto Alegre, 07 de janeiro de 2011.

DARCI GARATE NICHNIG, Diretor Administrativo, em substituição.
ADM. DARCY PALMEIRO SEQUEIRA, Coordenador da Comissão.

EDITAL 2/2011

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Assistente Legislativo IV que deverão atualizar seus registros junto ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assistente Legislativo V, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 357/2006, conforme processo 3925/10.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas seguintes condições, conforme estabelece o art. 18 do referido regulamento:

1. Antiguidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

2. Merecimento:

2.1 – Escolaridade

- Educação Superior completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- Educação Superior incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;

c) Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

- a.1) apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;
- a.2) publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;
- b) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;
- c) designação formal, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;
- d) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares, desde que relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;
- e) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Comissão de avaliação da Câmara Municipal de Porto Alegre, 07 de janeiro de 2011.

DARCI GARATE NICHNIG, Diretor Administrativo, em substituição.
ADM. DARCY PALMEIRO SEQUEIRA, Coordenador da Comissão.

EDITAL 3/2011

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Ajudante Legislativo I que deverão atualizar seus registros junto ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Ajudante Legislativo II, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 357/2006, conforme processo 3563/10.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas seguintes condições, conforme estabelece o art. 18 do referido regulamento:

1. Antiguidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

2. Merecimento:

2.1– Escolaridade

- a) Educação Superior completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- b) Educação Superior incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- c) Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

- a.1) apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;
- a.2) publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;
- b) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;
- c) designação formal, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;
- d) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares, desde que relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;
- e) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Comissão de avaliação da Câmara Municipal de Porto Alegre, 07 de janeiro de 2011.

DARCI GARATE NICHNIG, Diretor Administrativo, em substituição.
ADM. DARCY PALMEIRO SEQUEIRA, Coordenador da Comissão.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA 598/2010

PROCESSO 005.02066.05.0

A DIVISÃO FINANCEIRA – SAF do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA fixa os preços das tarifas para os Serviços de Coleta Especial de Resíduos Sólidos, Locação de Equipamentos, Remoção de Animais Mortos e Serviços Diversos, conforme tabelas em anexo.

Os preços fixados por esta Portaria deverão vigorar a contar de 15/11/2010, para os serviços executados no mês de novembro de 2010, contemplando os novos Contratos firmados e aqueles renovados no referido mês.

TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS

MÊS DE APURAÇÃO DO ÍNDICE = OUTUBRO DE 2010;
PERÍODO PARA VIGÊNCIA DA TABELA = NOVEMBRO DE 2010 a OUTUBRO DE 2011.

ÍNDICADOR APLICADO = IPCA - IBGE

PERCENTUAL APURADO NO MÊS = 0,75%

VIGÊNCIA = NOVEMBRO 2010.

Referência = 1 m³ a R\$ 32,55

Volume (m³)	VL. BASE		Coleta de resíduos Tipo comercial e industrial		
	Custo Inicial	Reajuste IPCA = 0,75%	Taxa Adm = 5%	Total Após Reaj.	
1	R\$ 32,31	R\$ 0,24	R\$ 1,63	R\$	32,55
2	R\$ 64,64	R\$ 0,48	R\$ 3,26	R\$	65,12
3	R\$ 96,94	R\$ 0,73	R\$ 4,88	R\$	97,67
4	R\$ 129,27	R\$ 0,97	R\$ 6,51	R\$	130,24
5	R\$ 161,57	R\$ 1,21	R\$ 8,14	R\$	162,78
6	R\$ 193,90	R\$ 1,45	R\$ 9,77	R\$	195,35
7	R\$ 226,22	R\$ 1,70	R\$ 11,40	R\$	227,92
8	R\$ 258,54	R\$ 1,94	R\$ 13,02	R\$	260,48
9	R\$ 290,87	R\$ 2,18	R\$ 14,65	R\$	293,05
10	R\$ 323,17	R\$ 2,42	R\$ 16,28	R\$	325,59
11	R\$ 336,34	R\$ 2,52	R\$ 16,94	R\$	338,86
12	R\$ 370,56	R\$ 2,78	R\$ 18,67	R\$	373,34
13	R\$ 394,25	R\$ 2,96	R\$ 19,86	R\$	397,21
14	R\$ 417,97	R\$ 3,13	R\$ 21,06	R\$	421,10
15	R\$ 441,65	R\$ 3,31	R\$ 22,25	R\$	444,96
16	R\$ 465,36	R\$ 3,49	R\$ 23,44	R\$	468,85
17	R\$ 489,04	R\$ 3,67	R\$ 24,64	R\$	492,71
18	R\$ 512,74	R\$ 3,85	R\$ 25,83	R\$	516,59
19	R\$ 536,47	R\$ 4,02	R\$ 27,02	R\$	540,49
20	R\$ 560,20	R\$ 4,20	R\$ 28,22	R\$	564,40
21	R\$ 573,78	R\$ 4,30	R\$ 28,90	R\$	578,08
22	R\$ 601,15	R\$ 4,51	R\$ 30,28	R\$	605,66
23	R\$ 628,48	R\$ 4,71	R\$ 31,66	R\$	633,19
24	R\$ 655,77	R\$ 4,92	R\$ 33,03	R\$	660,69
25	R\$ 683,12	R\$ 5,12	R\$ 34,41	R\$	688,24
26	R\$ 710,43	R\$ 5,33	R\$ 35,79	R\$	715,76
27	R\$ 737,76	R\$ 5,53	R\$ 37,16	R\$	743,29
28	R\$ 765,08	R\$ 5,74	R\$ 38,54	R\$	770,82

OBS: A PRESENTE TABELA SERVIRÁ DE BASE PARA OS CONTRATOS FIRMADOS EM NOVEMBRO DE 2010.

TARIFAS PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2010.

Tipos de Containers	volume m3	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA = 0,75%	Despesas Adm. taxas = 5%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,75%
Em PEAD	1	R\$ 79,55	R\$ 0,60	R\$ 4,01	R\$ 80,15
Em AÇO	5	R\$ 115,83	R\$ 0,87	R\$ 5,83	R\$ 116,70
Em AÇO	28	R\$ 275,79	R\$ 2,07	R\$ 13,89	R\$ 277,86

TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2010.

Animais mortos

Quantidade de animais coletados	Coleta de animais de grande porte (cavalos, bois...)			Volume (m³)	Custo Inicial	Reajuste IPCA = 0,83%	Taxa Adm = 5%	Total Após Reaj.
	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA = 0,75%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,75%					
01 animal	R\$ 150,63	R\$ 1,13	R\$ 151,76	1	R\$ 32,55	R\$ 0,27	R\$ 1,64	R\$ 32,82
02 animais	R\$ 227,00	R\$ 1,70	R\$ 228,70	2	R\$ 65,12	R\$ 0,54	R\$ 3,28	R\$ 65,66
03 animais acima de 03 animais	R\$ 277,86	R\$ 2,08	R\$ 279,94	3	R\$ 97,67	R\$ 0,81	R\$ 4,92	R\$ 98,48
	R\$ 395,12	R\$ 2,96	R\$ 398,08	4	R\$ 130,24	R\$ 1,08	R\$ 6,57	R\$ 131,32
				5	R\$ 162,78	R\$ 1,35	R\$ 8,21	R\$ 164,13
				6	R\$ 195,35	R\$ 1,62	R\$ 9,85	R\$ 196,97
				7	R\$ 227,92	R\$ 1,89	R\$ 11,49	R\$ 229,81
				8	R\$ 260,48	R\$ 2,16	R\$ 13,13	R\$ 262,64
				9	R\$ 293,05	R\$ 2,43	R\$ 14,77	R\$ 295,48

TARIFAS PARA DIVERSOS SERVIÇOS - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2010.

Tipo de serviço	Unidade	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste Pelo IPCA = 0,75%	Despesas Adm. taxas = 5%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,75%
Viagem caminhão Res Comuns	viagem	R\$ 301,28	R\$ 2,26	R\$ 15,18	R\$ 303,54
Viagem caminhão Res Inertes	viagem	R\$ 163,19	R\$ 1,22	R\$ 8,22	R\$ 164,41
Trator roçadeira	hora	R\$ 54,79	R\$ 0,41	R\$ 2,76	R\$ 55,20
Roçadeira costal	hora	R\$ 21,78	R\$ 0,16	R\$ 1,10	R\$ 21,94
Pá carregadeira	hora	R\$ 117,28	R\$ 0,88	R\$ 5,91	R\$ 118,16
Retro escavadeira	hora	R\$ 95,67	R\$ 0,72	R\$ 4,82	R\$ 96,39
Homem	hora	R\$ 8,26	R\$ 0,06	R\$ 0,42	R\$ 8,32
Trator capinadeira	hora	R\$ 107,89	R\$ 0,81	R\$ 5,43	R\$ 108,70
Trator esteira	hora	R\$ 207,72	R\$ 1,56	R\$ 10,46	R\$ 209,28
Pintura de meio-fio	metro	R\$ 0,27	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,27
Assessoria técnica					
Pessoal nível superior	hora	R\$ 61,95	R\$ 0,46	R\$ 2,90	R\$ 62,41
Pessoal nível médio	hora	R\$ 30,10	R\$ 0,23	R\$ 1,41	R\$ 30,33
Pessoal nível de 1º grau	hora	R\$ 14,41	R\$ 0,11	R\$ 0,68	R\$ 14,52

INDICADOR PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE = IPCA-IBGE;
MÊS DA APURAÇÃO DO ÍNDICE = OUTUBRO DE 2010;
ÍNDICE DE CORREÇÃO DA PRESENTE TABELA = 0,75%;
PERÍODO PARA APLICAÇÃO DA PRESENTE TABELA = NOVEMBRO DE 2010 a OUTUBRO DE 2011;
OBS: A PRESENTE TABELA SERVIRÁ DE BASE PARA OS CONTRATOS FIRMADOS EM NOVEMBRO DE 2010.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2010.

MÁRIO MONCKS, Diretor-Geral

PORTARIA 615/2010

PROCESSO 005.02066.05.0

A DIVISÃO FINANCEIRA – SAF do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA fixa os preços das tarifas para os Serviços de Coleta Especial de Resíduos Sólidos, Locação de Equipamentos, Remoção de Animais Mortos e Serviços Diversos, conforme tabelas em anexo.

Os preços fixados por esta Portaria deverão vigorar a contar de 15/12/2010, para os serviços executados no mês de dezembro de 2010, contemplando os novos Contratos firmados e aqueles renovados no referido mês.

TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS

MÊS DE APURAÇÃO DO ÍNDICE = NOVEMBRO DE 2010;
PERÍODO PARA VIGÊNCIA DA TABELA = DEZEMBRO DE 2010 a NOVEMBRO DE 2011.

ÍNDICADOR APLICADO = IPCA - IBGE
PERCENTUAL APURADO NO MÊS = 0,83%

VIGÊNCIA = DEZEMBRO 2010.

Referência = 1 m³ a R\$ 32,82

VL. BASE

Coleta de resíduos
Tipo comercial e industrial

TARIFAS PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2010.

Tipos de Containers	volume m3	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA- NOV/10 = 0,83%	Despesas Adm. taxas = 5%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,83%
Em PEAD	1	R\$ 80,15	R\$ 0,67	R\$ 4,04	R\$ 80,82
Em AÇO	5	R\$ 116,70	R\$ 0,97	R\$ 5,88	R\$ 117,67
Em AÇO	28	R\$ 277,86	R\$ 2,31	R\$ 14,01	R\$ 280,17

TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2010.

Animais mortos

Coleta de animais de grande porte (cavalos, bois...)

Quantidade de animais coletados	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA = 0,83%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,83%
01 animal	R\$ 151,76	R\$ 1,26	R\$ 153,02
02 animais	R\$ 228,70	R\$ 1,90	R\$ 230,60
03 animais acima de 03 animais	R\$ 279,94	R\$ 2,32	R\$ 282,26
	R\$ 398,08	R\$ 3,30	R\$ 401,38

TARIFAS PARA DIVERSOS SERVIÇOS - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2010.

Tipo de serviço	Unidade	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste Pelo IPCA = 0,83%	Despesas Adm. taxas = 5%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,83%
Viagem caminhão Res Comuns	viagem	R\$ 303,54	R\$ 2,52	R\$ 15,30	R\$ 306,06
Viagem caminhão Res Inertes	viagem	R\$ 164,41	R\$ 1,36	R\$ 8,29	R\$ 165,77
Trator roçadeira	hora	R\$ 55,20	R\$ 0,46	R\$ 2,78	R\$ 55,66

Roçadeira costal	hora	R\$ 21,94	R\$ 0,18	R\$ 1,11	R\$ 22,12
Pá carregadeira	hora	R\$ 118,16	R\$ 0,98	R\$ 5,96	R\$ 19,14
Retro escavadeira	hora	R\$ 96,39	R\$ 0,80	R\$ 4,86	R\$ 97,19
Homem	hora	R\$ 8,32	R\$ 0,07	R\$ 0,42	R\$ 8,39
Trator capinadeira	hora	R\$ 108,70	R\$ 0,90	R\$ 5,48	R\$ 109,60
Trator esteira	hora	R\$ 209,28	R\$ 1,74	R\$ 10,55	R\$ 211,02
Pintura de meio-fio	metro	R\$ 0,27	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,27
<i>Assessoria técnica</i>					
Pessoal nível superior	hora	R\$ 62,41	R\$ 0,52	R\$ 2,90	R\$ 62,93

Pessoal nível médio	hora	R\$ 30,33	R\$ 0,25	R\$ 1,41	R\$ 30,58
Pessoal nível de 1º grau	hora	R\$ 14,52	R\$ 0,12	R\$ 0,68	R\$ 14,64

**INDICADOR PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE = IPCA-IBGE;
MÊS DA APURAÇÃO DO ÍNDICE = NOVEMBRO DE 2010;
ÍNDICE DE CORREÇÃO DA PRESENTE TABELA = 0,83%;
PERÍODO PARA APLICAÇÃO DA PRESENTE TABELA = DEZEMBRO DE 2010 a NOVEMBRO DE 2011;
OBS: A PRESENTE TABELA SERVIRÁ DE BASE PARA OS CONTRATOS FIRMADOS EM DEZEMBRO DE 2010.**

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2010.

MÁRIO MONCKS, Diretor-Geral

Publicação LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

CARPENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 03.238.878/0001-58 e Inscrição Municipal 19236220, comunica o extravio da Nota Fiscal de nº 2294, sem uso, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2001/1218, em 07/01/2011, na Delegacia Online do Rio Grande do Sul. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2011.

CARPENA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Publicação LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

SUPORTE MEDICINA DO TRABALHO E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ 01761031/0001-28, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 3401 até 3600, usadas, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2011/1163 em 06/01/2011, na Delegacia Online do Rio Grande do Sul. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2011.

SUPORTE MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

EDITAIS

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Município de Porto Alegre, com a intervenção da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio.

CONVENIADA: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural/ASCAR.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores, pescadores, remanescentes quilombolas e indígenas do Município.

ASSINATURA: 08/03/2010.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 02 (dois) exercícios financeiros, a contar do primeiro dia útil de janeiro de 2009, vigendo até 31 de dezembro de 2010.


VALOR: R\$ 38.414,34 (referente ao exercício de 2009) e R\$ 44.420,76 (referente ao exercício de 2010), divididos em 04 (quatro) parcelas trimestrais de R\$ 11.105,19, sendo que o valor mensal por técnico é de R\$ 1.233,91, totalizando a importância mensal de R\$ 3.701,73.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601-2631-339092990100-1 (2009) e 1601-2631-339039991300-1 (2010).

PROCESSO: 001.001514.08.3.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2011.

VALTER NAGELSTEIN,
Secretário Municipal de Produção, Indústria e Comércio.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2010
JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que a Pregoeira designada para julgar este Pregão, que tem por objeto a aquisição de 47 (quarenta e sete) impressoras térmicas de etiquetas, indica como vencedora a seguinte empresa Athenas Automação Ltda.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2011.


GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS 49/2010

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a suspensão da abertura da Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de serviços sob demanda, de instalação e manutenção de câmeras de videomonitoramento eletrônico, programada para o dia 14 de janeiro de 2011, tendo em vista a necessidade de análise de impugnação recebida. Nova data de abertura será divulgada posteriormente.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2011.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.047778.10.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

OBJETO: Prestação emergencial de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do Laboratório e Banco de Sangue do Hospital de Pronto Socorro.

PRAZO: 180 dias.

O HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO comunica que serão recebidos os envelopes proposta para a Dispensa de Licitação em epígrafe:

ABERTURA: 13/01/2011, às 10 horas.

LOCAL: Av. Venâncio Aires, 1116 – 7º andar – Setor de Contratos.

EMBASAMENTO LEGAL: Artº 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Os elementos necessários à formulação das propostas deverão ser solicitados através dos telefones: 51 32897877 e 51 32897809 em horário comercial.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2011.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4

PROCESSO 004.004742.06.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Empresa Síntese Consultoria e Informática Ltda.

OBJETO: Fornecimento de licença de uso de software e prestação de serviços.


OBJETO DO TERMO ADITIVO: o prazo do Contrato 23/2006 fica acrescido de 6 meses, expirando em 30 de junho de 2011.

MODALIDADE: Concorrência 3/2006.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2011.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONVITE 63/2010
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição de peças para lixadeiras e parafusadeiras Baseada nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:

REITZ INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA (todos os itens)

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 1/2010
PROCESSO 001.033949.10.7

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de reforma e ampliação da área de Urgência, Emergência e Diagnóstico do Hospital de Pronto Socorro, e de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos e anotação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES do HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO comunica que compareceu somente uma empresa, Porto Novo Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ 93.008.047/0001-40, a qual foi desclassificada por não atender o subitem 9.6.2 do item 9.6 do presente edital.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2011.

ÁLVARO KNIESTEDT,
Presidente da Comissão de Licitações do Hospital de Pronto Socorro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE
E CIRCULAÇÃO S.A.

EXTRATO DO CONTRATO 39/2010

MODALIDADE: Convite 21/2010

PROCESSO 008.007377.10.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: ABCARD Comércio Serviços Gráficos Ltda., CNPJ 05.454.564/0001-18

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de confecção de crachás em PVC com logotipo da empresa e foto.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais)

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso III, parágrafo terceiro, combinado com artigo 23, inciso II, alínea "a" e artigo 45, parágrafo terceiro, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

CONCORRÊNCIA 10/2010 RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica aos interessados que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, em nova data, para a licitação em epígrafe, face a retificação dos índices de qualificação econômico-financeira do edital.

ABERTURA: 11/02/2011, às 14h.

LOCAL: Rua João Neves da Fontoura nº 7

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação, situada na R. João Neves da Fontoura, 07, ao custo de R\$ 8,40 ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2011

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Florencio Dionicio Carbajal Caceres, peruano, casado, médico, Carteira de Identidade W186361Y RNE/PF EX, inscrito no CPF/MF 409.454.480-15, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Ignácio Montanha, 42.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 26,45m² (vinte e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente aR\$ 6.437,14 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) em 6 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencíveis no mesmo dia do pagamento da primeira parcela, sendo esta no valor de R\$ 1.072,86 (hum mil, setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.073409.10.3

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2010.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário do Planejamento Municipal.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Sonia Vieira, brasileira, divorciada, aposentada, Carteira de Identidade 9021240131 SJS/RS, inscrita no CPF/MF 280.320.980-20, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Upamaroti, 1301, apartamento 403.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 24,81m² (vinte e quatro vírgula oitenta e um metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente aR\$ 4.746,15 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.074263.10.2

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2010.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário do Planejamento Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 35/2010 PROCESSO 003.080631.10.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Grupo moto bomba submerso".

EMPRESA HABILITADA: PORTOBOMBAS COMÉRCIO LTDA.

EMPRESA INABILITADA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA por apresentar o CRC com os seguintes documentos vencidos: FGTS, Certificado de Tributos Municipais, Certificado de Tributos Estaduais, Certificado de Tributos Federais, INSS, Certificado de Dívida Ativa da União e a Certidão de Falência e Concordata, desatendendo à exigência do item 5.1 do edital.

Comunica que, de acordo com a legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas (envelope "B"), para o dia 19 de janeiro de 2011, às 09 horas, na Central de Licitações e Contratos, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATOS

CONTRATADA: Soder & Cia Ltda

CONTRATO 003.080401.10.4

OBJETO: Serviços de revestimento em reservatórios, tanques, bacias e bases.

VALOR: R\$ 106.250,00

PRAZO: 06 meses

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080109.10.1

CONTRATADA: Elo Relações Humanas S/S

OBJETO: Supressão de 09 oficinas

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080526.08.0

CONTRATADA: Construtora Minosso Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2011.

ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT, Setor de Contratos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Município de Porto Alegre (Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer - SME), Órgão coordenador e funcional, responsável pelo suporte operacional para funcionamento do PROESPORTE. Conselho Municipal do Desporto – CMD, órgão deliberativo. Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, órgão de controle de mecanismo de incentivo fiscal.

PROCESSO 44654

OBJETO: XX Seniors Internacional de Porto Alegre.

VALOR: 40.000,00

PRAZO: De 15 até 20 de novembro de 2010.

BASE LEGAL: Lei Complementar 530, de 22 de dezembro de 2005, Decretos 15.125 e 15.126, de 15 de março de 2006.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2010.

JOSÉ EDGAR MEURER,
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONVENENTES: Município de Porto Alegre e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS.

PROCESSO 44658

OBJETO: Cunhnhão do 54º IFHP CONGRESSO MUNDIAL DE PORTO ALEGRE 2010, COM A INTERVENIÊNCIA DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO e ATP.

PRAZO: De 14 a 17 de novembro de 2010.

Porto Alegre, 08 de março de 2010.

JOSÉ FORTUNATI, Prefeito Municipal de Porto Alegre.
PAULO ROBERTO GIRARDELLO FRANCO, PUCRS.

CONVENENTES: Município de Porto Alegre (Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer - SME)

PROCESSO 44710

OBJETO: Alteração do Responsável pelo Projeto "ARRAIS AMADOR".

Porto Alegre, 28 de outubro de 2010.

JOSÉ EDGAR MEURER,
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONVENENTES: Município de Porto Alegre (Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer - SME), Órgão coordenador e funcional, responsável pelo suporte operacional para funcionamento do PROESPORTE. Conselho Municipal do Desporto – CMD, órgão deliberativo. Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, órgão de controle de mecanismo de incentivo fiscal.

PROCESSO 44800

OBJETO: "GERAÇÃO 2016" – Responsável pelo Projeto: Jaqueline Marques Rychescki.

VALOR: R\$ 8.390,00

BASE LEGAL: Lei Complementar 530, de 22 de dezembro de 2005, Decretos 15.125 e 15.126, de 15 de março de 2006.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2010.

JOSÉ EDGAR MEURER,
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONVENENTES: Município de Porto Alegre (Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer - SME) e a Empresa apoiadora Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos.

PROCESSO 44709

OBJETO: Alteração do Beneficiário pelo Projeto "Palestras e Cursos Esportivos do 3 Salão Náutico do Mercosul".

Porto Alegre, 28 de outubro de 2010.

JOSÉ EDGAR MEURER,
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONVENENTES: Município de Porto Alegre (Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer - SME) e a Empresas apoiadoras Excelsior S.A. Hotéis de Turismo.

PROCESSO 44555

OBJETO: Alteração do Responsável pelo Projeto "17ª Convenção Brasil – Saúde Sport Fitness".

Porto Alegre, 24 de novembro de 2010.

JOSÉ EDGAR MEURER,
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO 257/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Combustíveis, obtidos através do Pregão Eletrônico 257/2010 processo administrativo 001.024827.10.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

NOME: DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ:
008.457.879/0001-07
ENDEREÇO: Rua Fiação da Saúde, 175, São Paulo/SP
24 de novembro de 2010 até dia 23 de novembro de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unidade	P.REG
1011865	Óleo lubrificante automotivo, para motores diesel.	DX OIL	Tambor	960,00
1026822	Óleo lubrificante p/ motores de dois tempos, para misturar com gasolina, grau sae 30.	DX OIL	Caixa	88,40
1045293	Óleo lubrificante para tratores agrícolas.	DX OIL	Tambor	879,00
1045319	Óleo lubrificante para motores diesel.	DX OIL.	Tambor	909,00
1045327	Óleo lubrificante para engrenagens hipóides de eixos traseiros.	DX OIL	Tambor	879,00
1045335	Óleo hidráulico, para transmissões automáticas.	DX OIL	Balde	110,00
1045343	Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos e transmissões de tratores.	DX OIL	Balde	101,78
1045657	Querosene. Embalagem original do fabricante com 20 litros aproximadamente.	THINSOL	Balde	109,00
1050574	Lubrificante para junta elástica de tubos e conexões de ferro fundido, embalagem com 1 quilo, aproximadamente.	SIVA SIROL SHELL	Quilo	1,45
1050624	Líquido para freio hidráulico, frasco com 500 ml, aprox.	HI TECH	Frasco	5,14
1050640	Óleo lubrificante para motores diesel super alimentados (turbinados), lubrax md 400 sae 15w40.	LUBRAX	Caixa	128,00
1057405	Graxa industrial a base de sabão de líio e dissulfeto de molibdenio, com aditivo antidesgaste.	SIVA SIROL SHELL	Balde	190,00
1061423	Óleo lubrificante, predominantemente não rerrefinado, obtido através do primeiro refino do petróleo, sae 140.	DX OIL	Tambor	852,00
1061431	Óleo lubrificante, lubrax trm-5, sae 90, em caixas com 24 latas de 1 litro.	LUBRAX	Caixa	139,00
1061464	Graxa de múltiplas aplicações a base de lítio, grau nlg2, tambor com 170 kg.	SIVA SIROL SHELL	Tambor	999,00
1061548	Óleo lubrificante, predominantemente não rerrefinado, obtido através do primeiro refino do petróleo, sae 30.	LUBRAX	Bombona	92,00
1061654	Óleo lubrificante, predominantemente não rerrefinado, obtido através do primeiro refino do petróleo, sae 30.	DX OIL	Tambor	814,00

NOME: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ: 033.337.122/0001-27
ENDEREÇO: Rua Francisco Eugênio, 329, Rio de Janeiro/RJ
30 de dezembro de 2010 até 29 de dezembro de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unidade	P.REG
1050582	Graxa lubrificante automotiva a base de sabão de cálcio para lubrificação de chassis de veículos.	IPIRANGA CASSIS 2	Balde	66,00
1055616	Óleo solúvel para ferramentas de corte e usinagem de metais, com estabilidade de emulsão grau iso 37, balde com 20 litros.	IPIRANGA SATISOL 1	Balde	118,73
1050632	Óleo especial para máquina rosqueadeira, rigid, torno mecânico e furadeira, com aditivo de enxofre e gordura animal.	IPIRANGA HYCORT AS 40	Litro	5,30
1050772	Óleo lubrificante industrial para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos de altas pressões (acima de 68 kg/cm2).	IPIRANGA IPITUR AW 68.	Balde	109,00
1057397	Óleo mineral para transferência térmica, para usina de asfalto.	IPIRANGA IPITUR HST 32	Tambor	973,64

NOME: MAX RHEINHEIMER CARDOSO, CNPJ: 004.902.630/0001-02
ENDEREÇO: Avenida Bernardino Silveira Pastoriza, 663, Porto Alegre/RS
6 de dezembro de 2010 até 5 de dezembro de 2011

Código	Descrição	Marca	Unidade	P.REG.
1011816	Óleo mamona, galão com 20 litros aprox.	JOCLE	Galão	91,84
1045210	Aditivo para radiadores, motores a diesel.	RADNAQ	Lata	7,95
1045228	Aditivo para radiadores, motores a gasolina.	GIRAPARTS	Lata	7,95
1050590	Graxa patente, lata com 1 kg.	JOCLE	Lata	15,50
1050699	Desengripante lubrificante e protetor para aplicação na área automotiva e industrial.	ORBI	Lata	6,43

NOME: PEFIL COMERCIAL LTDA., CNPJ: 058.805.466/0001-44
ENDEREÇO: Rua Abapá, 26, São Paulo/SP
8 de dezembro de 2010 até 7 de dezembro de 2011

Código	Descrição	Marca	Unidade	P.REG
1011808	Óleo lubrificante automotivo, para motores diesel, sae 50, embalagem com 1 litro.	PETROBRÁS	Litro	5,40
1011881	Óleo lubrificante industrial, para engrenagens fechadas, com aditivos de fósforo e enxofre, grau iso 680.	PETROBRÁS	Litro	6,97
1011998	Óleo lubrificante para motores dois tempos para misturar com gasolina, utilizado em motores de popa.	PETROBRÁS	Litro	5,66
1012004	Óleo lubrificante para motores de dois tempos, para misturar com gasolina, grau sae 30.	PETROBRÁS	Litro	3,59
1050608	Graxa a base de sabão de lítio, resistente ao calor e água.	PETROBRÁS	Lata	10,00
1065192	Óleo lubrificante automotivo para engrenagens, sae 85w/140.	PETROBRÁS	Caixa	150,64

LUCIO FERREIRA LINCK, Gestor em exercício.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 538/2010 - PROCESSO 001.048345.10.5 para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 27 de janeiro de 2011.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputas será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

LUCIO FERREIRA LINCK, Gestor em exercício.

INTENÇÃO REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 461/2010
PROCESSO 001.038003.10.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o item 19 da Licitação acima SERÁ REVOGADO, por interesse da Administração. Porto Alegre, 10 de janeiro de 2011.

LUCIO FERREIRA LINCK, Gestor em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 470/2010
PROCESSO 001.038012.10.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ITENS: 1, 7, 14, 15.
EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ITENS: 4, 22, 32.
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA. – ITEM: 18.
LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA. – ITENS: 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46.
FRACASSADOS – ITENS: 34, 44.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2011.

LUCIO FERREIRA LINCK, Gestor em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001.042726.10.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: SOMA-AUDITORIA, Métodos Organizacionais e Sistemas.

OBJETO: Contratação de serviços de auditoria externa independente na documentação, nos registros e relatórios do Programa Integrado Entrada da Cidade, referente aos períodos de 01.01.10 a 31.12.10 e 01.01.11 a 31.12.11, para a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 85/2010.

PRAZO DE DURAÇÃO: 05 (cinco) dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 37.773,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0900.0900.04.0121.0140.2706.339039.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001.045908.10.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Patrícia Costa da Silva Taquigrafia.

OBJETO: Contratação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atuar nas reuniões do Conselho do Orçamento Participativo – COP, nas Assembleias Regionais e Temática OP, nas Plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e em eventos/atividades organizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 96/2010.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 135,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2300.2301.04.0122.0133.2594.1122.339039 e 2300.2301.04.0121.0133.2472.1140.339039.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2010.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal da Fazenda.

Projovem Trabalhador: qualificação começa hoje

A qualificação profissional para 1.668 jovens começa hoje, 11, quando se iniciam os cursos do novo Projovem Trabalhador. As aulas serão ministradas em sete locais diferentes, nas áreas de Administração, Turismo e Hospitalidade, Beleza e Estética, Alimentação e Telemarketing.

Os alunos que desejarem, poderão solicitar a troca de curso, turno ou local de aula até o dia 19 de janeiro, quando será completado o período de 25 horas/aula. As modificações só serão possíveis caso haja vaga para o curso pretendido. A solicitação poderá ser feita no local em que o aluno está estudando, entrando em contato com a Secretaria Municipal da Juventude, rua dos Andradas, 680, 5º andar, fone (51) 3289-1732 ou com a Faepesul, na rua Dr. Sebastião Leão, 151, fone (51) 3019-1237.

O programa Projovem Trabalhador de Porto Alegre tem por finalidade preparar o jovem para o mercado de trabalho e para ocupações alternativas geradoras de renda. Podem participar pessoas desempregadas com idades entre 18 e 29 anos, que sejam membros de famílias com renda per capita de até meio salário mínimo. Os participantes receberão um auxílio mensal de R\$ 100, durante seis meses, mediante comprovação de frequência. A carga horária dos cursos é de 350 horas/aula. Além de oferecer a formação profissional, o programa tem como meta obrigatória a inserção de pelo menos 30% dos participantes, que concluírem o curso, no mercado de trabalho.



Programa vai oferecer formação e inclusão no mercado de trabalho

Ivo Gonçalves/PMPA

Escola na Restinga iniciará ano letivo com nova sede

Mirele Pacheco/PMPA



Primeira parte das construções estará finalizada até março

instituição trabalha, desde a fundação, em 12 salas de aula de madeira. Com a nova sede, os estudantes terão mais organização e conforto, com toda a estrutura de alvenaria.

A primeira etapa da obra, que será concluída até março, contará com dois prédios com 18 salas de aula, biblioteca, laboratório de informática e ciências, sala de línguas e aprendizado, pátio coberto e sanitários, além dos setores administrativos como secretaria, sala de professores, almoxarifados e depósitos. Para o início do ano letivo, no final de fevereiro, a escola já contará com mais cinco turmas, passando a atender em torno de 900 estudantes.

Da segunda à última etapa farão parte a finalização do refeitório e da cozinha, casa de gás, duas quadras poliesportivas, uma coberta e outra não, sala de artes e quatro salas de aula para a educação infantil, onde está localizada a atual estrutura da escola.

Toda a nova estrutura da escola será adaptada para cadeirantes, com tamanhos de portas adequados, barras de apoio e banheiros com adequações para cadeiras de rodas. A obra, iniciada em janeiro de 2010, está sob responsabilidade da construtora Azevedo Scoönhofen.

Está na reta final a primeira etapa das obras da nova sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, (rua 7146, 95, Restinga). A instituição, que hoje possui 780 alunos em três turnos, deve atender cerca de 1,2 mil jovens ao final da construção, no primeiro semestre de 2012, o que representa um aumento de 53,8%.

Com isso, haverá a ampliação do ensino com a inclusão da educação infantil, além dos alunos já atendidos no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos (EJA). O total investido ficará em R\$ 4,6 milhões. Construída há sete anos emergencialmente para atender a comunidade do entorno, que cresce rapidamente, a

instituição trabalha, desde a fundação, em 12 salas de aula de madeira. Com a nova sede, os estudantes terão mais organização e conforto, com toda a estrutura de alvenaria.

A primeira etapa da obra, que será concluída até março, contará com dois prédios com 18 salas de aula, biblioteca, laboratório de informática e ciências, sala de línguas e aprendizado, pátio coberto e sanitários, além dos setores administrativos como secretaria, sala de professores, almoxarifados e depósitos. Para o início do ano letivo, no final de fevereiro, a escola já contará com mais cinco turmas, passando a atender em torno de 900 estudantes.

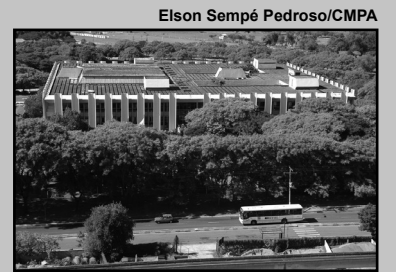
Da segunda à última etapa farão parte a finalização do refeitório e da cozinha, casa de gás, duas quadras poliesportivas, uma coberta e outra não, sala de artes e quatro salas de aula para a educação infantil, onde está localizada a atual estrutura da escola.

Toda a nova estrutura da escola será adaptada para cadeirantes, com tamanhos de portas adequados, barras de apoio e banheiros com adequações para cadeiras de rodas. A obra, iniciada em janeiro de 2010, está sob responsabilidade da construtora Azevedo Scoönhofen.

CÂMARA MUNICIPAL

Mesa Diretora recebe sugestões de melhorias

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre reuniu-se, na segunda-feira (10/1), para



O prédio da Câmara

debater temas relativos ao funcionamento da Casa. Entre eles, foi citada a necessidade de melhorias na iluminação externa do Palácio Aloísio Filho e dos serviços de telefonia móvel disponível, de limpeza dos banheiros e de reciclagem do lixo na sede do Legislativo.

Os vereadores participantes da reunião fizeram diversas sugestões. Foi apontada a necessidade de uma audiência com o superintendente regional da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para tratar das dificuldades de funcionamento dos celulares dentro da Câmara. A Mesa definiu que convocará o responsável para a próxima reunião do grupo.

Na reunião, foi enfatizada a importância de melhorar a limpeza na Casa e de dar maior atenção à reciclagem e à separação do lixo. O presidente em exercício da Câmara lembrou aos colegas que solicitou à Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) uma inspeção da iluminação do entorno do prédio, atendendo solicitação dos funcionários da Casa, que reclamam da pouca luz na parte externa.

Ainda foi proposta a confecção de uma placa em homenagem aos 15 anos de funcionamento da Instituição Comunitária de Crédito Portosol e a criação de uma sala de reuniões de uso comum dos vereadores, já que os gabinetes não dispõem de espaço suficiente para receber pequenos grupos. Ficou acertado que, até que seja definido um local próprio, as salas das comissões permanentes serão utilizadas para reuniões.

O presidente em exercício da Câmara também afirmou que a presença dos vereadores nas sessões representativas tem sido exemplar para o bom andamento dos trabalhos. As sessões representativas são realizadas nas manhãs de quartas e quintas-feiras durante os recessos parlamentares, que ocorrem em janeiro e julho.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara

Leia mais no http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/